

cadernos
IHU
ideias

**Cidadania, autonomia e
renda básica**

Josué Pereira da Silva



Os *Cadernos IHU ideias* apresentam artigos produzidos pelos convidados-palestrantes dos eventos promovidos pelo IHU. A diversidade dos temas, abrangendo as mais diferentes áreas do conhecimento, é um dado a ser destacado nesta publicação, além de seu caráter científico e de agradável leitura.



cadernos **IHU** ideias

Cidadania, autonomia e renda básica

Josué Pereira da Silva

ano 9 nº 149 2011 ISSN 1679-0316

 UNISINOS

INSTITUTO
HUMANITAS
UNISINOS



UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – UNISINOS

Reitor

Marcelo Fernandes de Aquino, SJ

Vice-reitor

José Ivo Follmann, SJ

Instituto Humanitas Unisinos

Diretor

Inácio Neutzling, SJ

Gerente administrativo

Jacinto Aloisio Schneider

Cadernos IHU ideias

Ano 9 – Nº 149 – 2011

ISSN: 1679-0316

Editor

Prof. Dr. Inácio Neutzling – Unisinos

Conselho editorial

Profa. Dra. Cleusa Maria Andreatta – Unisinos

Prof. MS Gilberto Antônio Faggion – Unisinos

Profa. Dra. Marilene Maia – Unisinos

Dra. Susana Rocca – Unisinos

Profa. Dra. Vera Regina Schmitz – Unisinos

Conselho científico

Prof. Dr. Adriano Naves de Brito – Unisinos – Doutor em Filosofia

Profa. MS Angélica Massuquetti – Unisinos – Mestre em Economia Rural

Prof. Dr. Antônio Flávio Pierucci – USP – Livre-docente em Sociologia

Profa. Dra. Berenice Corsetti – Unisinos – Doutora em Educação

Prof. Dr. Gentil Corazza – UFRGS – Doutor em Economia

Profa. Dra. Stela Nazareth Meneghel – UERGS – Doutora em Medicina

Profa. Dra. Suzana Kilpp – Unisinos – Doutora em Comunicação

Responsável técnico

Marcelo Leandro dos Santos

Revisão

Isaque Gomes Correa

Editoração eletrônica

Rafael Tarcísio Forneck

Impressão

Impressos Portão

Universidade do Vale do Rio dos Sinos

Instituto Humanitas Unisinos

Av. Unisinos, 950, 93022-000 São Leopoldo RS Brasil

Tel.: 51.35908223 – Fax: 51.35908467

www.ihu.unisinos.br

CIDADANIA, AUTONOMIA E RENDA BÁSICA

Josué Pereira da Silva

1 Introdução

Antes de iniciar, gostaria de agradecer à Unisinos e aos organizadores deste evento pelo convite para participar do ciclo de palestras sobre “renda básica de cidadania”, tema que venho acompanhando há algum tempo e que reputo dos mais importantes na atualidade. Conforme me foi solicitado, minha palestra deve tratar de “emancipação cidadã e autonomia”, o que envolve, além da discussão mais geral sobre “renda básica”, três temas a ela relacionados – emancipação, cidadania e autonomia. Não é pouco para uma palestra! Por isto, escolhi uma estratégia que me facilitasse esta tarefa, mas com plena consciência da dificuldade e quiçá da impossibilidade de realizá-la a contento. Sei, portanto, que corro o risco de frustrar meus interlocutores e ouvintes; mas tentarei contornar a situação durante o debate.

A estratégia que escolhi foi apoiar-me em dois autores – André Gorz e Jürgen Habermas – que podem, por razões muitas vezes diversas, facilitar minha tarefa de abordar o conjunto de temas sobre os quais devo falar. Mas, além da familiaridade que tenho com os escritos desses autores, minha escolha foi movida por outras razões, digamos, mais consistentes, que indico a seguir.

Em primeiro lugar, ambos, Gorz e Habermas, fazem parte de uma tradição de pensamento crítico, cujas formulações são impulsionadas pelo ideal de emancipação humana.¹ Da mesma forma, as noções de cidadania e de autonomia ocupam lugar de destaque em suas teorizações. Na concepção de Gorz, por

1 Na tradição da teoria social crítica, “emancipação pode significar tanto a autonomia individual, no sentido das possibilidades que uma pessoa tem para desenvolver plenamente suas capacidades, como a autodeterminação de uma coletividade política para se organizar autônoma e cooperativamente de uma maneira condizente com a condição humana” (SILVA, 2009, p. 204). À primeira vista, pelo menos, esta noção de emancipação, seja referindo-se à autorrealização individual, seja no sentido de autodeterminação de uma comunidade política, parece bem próxima das noções de autonomia, mostradas a seguir, conforme o entendimento dos dois autores aqui discutidos.

exemplo, “a sociedade moderna se distingue... da *ordem social* pré-moderna e do Estado totalitário antimoderno pela autonomia que ela reconhece ao indivíduo e os espaços de autodeterminação e de auto-organização que ela reserva às pessoas” (GORZ, 1994, p. 58).² Habermas, por sua vez, afirma que “o conceito de autonomia do cidadão une a intenção de autodeterminação individual com a de autolegislação política” (HABERMAS, 2000a, p. 523). Isto, a meu ver, já indica como a relação entre cidadania e autonomia ocupa lugar de destaque nas reflexões de ambos.

Por outro lado, apesar de os dois autores partirem de tradições filosóficas relativamente distintas, suas análises apresentam outros interessantes pontos de convergência que também se prestam a uma frutífera comparação. A propósito, suas abordagens a respeito da modernidade, do conceito de sociedade, do lugar do trabalho na sociedade contemporânea, assim como suas críticas à racionalidade instrumental ou econômica apresentam muitas semelhanças.³ Por tudo isso, considero uma boa estratégia partir da comparação de suas concepções a respeito da relação entre cidadania e autonomia; para ver, a partir daí, como eles abordam o problema da renda básica.

A seguir falarei, então, das reflexões de Gorz e de Habermas a respeito dos conceitos, primeiro, de autonomia e, segundo, de cidadania, procurando realçar, na relação entre estes conceitos, o lugar ocupado pelos direitos sociais, que é chave para se compreender como a ideia de renda básica emerge nas formulações desses dois autores.

2 Autonomia

André Gorz, cujas reflexões estão fortemente enraizadas na fenomenologia de Sartre,⁴ define autonomia a partir de uma perspectiva que privilegia o sujeito individual:

A autonomia comporta necessariamente a solidão, no sentido existencial, quer dizer, a consciência – que os fenomenólogos denominam o “cogito” – de que é impossível partilhar minhas certezas pessoais com os outros e, inversamente, que minhas determinações de indivíduo social são, para mim, impossíveis de internalizar e de viver como verdades pessoais. Em poucas palavras, a existência social comporta inevitavelmente uma parte de alienação porque a sociedade não foi e não pode ser produzida e reconhecida por cada um como a obra que ele ou ela criou livremente em cooperação voluntária com os outros (GORZ, 1983, p. 132).

2 As traduções das citações em línguas estrangeiras são minhas.

3 Cf. SILVA, 1995.

4 Cf. idem, 2002.

Crítico do sociologismo, Gorz considera que os indivíduos autônomos são aqueles cuja socialização permaneceu incompleta ou defeituosa. Para esses indivíduos, ainda segundo Gorz, a sociedade aparece como algo exterior: “Indivíduos autônomos são os indivíduos nos quais a socialização restou defeituosa: neles, a parte da existência não socializada predomina sobre a parte socializada. A sociedade, *toda* sociedade aparece-lhes como contingente, quase acidental, logo, absurda e em todo caso exterior” (GORZ, 1983, p. 134).

Gorz sugere, portanto, que a conduta autônoma escapa à explicação sociológica. Apesar disso, no entanto, ele está ciente de que os indivíduos autônomos vivem num espaço socialmente determinado; por isso mesmo, sustenta que, na sociedade moderna, a autonomia é vivenciada como “autonomia no seio da heteronomia” (1988, p. 119).⁵ Em sua teoria, esta ideia de autonomia no seio da heteronomia está diretamente relacionada a uma noção de sociedade definida de forma bidimensional, como uma dualidade. A sociedade bidimensional de Gorz é formada por duas esferas: a esfera da autonomia e a esfera da heteronomia. Nesse modelo de sociedade, o espaço de autonomia dos indivíduos é justamente a esfera da autonomia. Pode-se ver aqui que o modelo de sociedade de Gorz é bastante parecido com o de Habermas, que também define a sociedade como uma dualidade formada por mundo da vida e sistema (HABERMAS, 1984/7). As esferas da autonomia e da heteronomia no modelo do primeiro correspondem, respectivamente, às esferas do mundo da vida e do sistema no modelo do segundo.

No modelo de sociedade de Habermas, o lugar da autonomia é o mundo da vida, esfera que equivale à esfera da autonomia no modelo de Gorz. Mas Habermas, que tem seu nome associado à tradição da Teoria Crítica da chamada Escola de Frankfurt,⁶ define autonomia a partir de uma perspectiva interacionista que difere da visão existencial-fenomenológica de Gorz. Assim, diferentemente da ênfase deste último na consciência individual, Habermas privilegia a noção de intersubjetividade na sua definição de autonomia. Por isso, seu conceito de ação comunicativa desempenha um papel fundamental em sua concepção de autonomia:

Em ação comunicativa, as suposições de autodeterminação e autorrealização mantêm um sentido rigorosamente intersubjetivo: qualquer um (a) que julga e age moralmente deve ser capaz de antecipar o acordo de uma ilimitada comunidade de comunicação, e qualquer um (a) que se imagina com uma história de vida responsavelmente aceita deve ser capaz de antecipar o reconhecimento dessa co-

5 Cf. sua reflexão a respeito do envelhecimento (GORZ, 2009).

6 Cf. SILVA, 2007; 2008, p. 35-52.

munidade ilimitada. Portanto, uma identidade que sempre permanece minha – i.e., minha autocompreensão como um ser individualizado que age autonomamente – só pode se estabilizar se eu encontro o reconhecimento como uma pessoa e como essa pessoa (HABERMAS, 1992, p. 192).

Aqui, em vez da tese de autonomia no seio da heteronomia na versão de Gorz, a fórmula habermasiana acentua a interdependência entre autonomia privada e autonomia pública: “A autonomia pública do cidadão não é concebível sem autonomia privada e vice-versa; ambas pressupõem reciprocamente uma à outra” (HABERMAS, 2000a, p. 523).

3 Cidadania

A mais conhecida e, talvez, mais consistente formulação a respeito do conceito moderno de cidadania até o presente é sem dúvida a tipologia estabelecida por T. H. Marshall (1965), na qual cada dimensão da cidadania está associada a um tipo de direito: cidadania civil a direitos civis; cidadania política a direitos políticos; e cidadania social a direitos sociais.⁷ Por isto, vou falar em direitos de cidadania com base nesta tipologia, para, em seguida, relacionar esses direitos à noção de autonomia.

Começo, então, pela concepção de Habermas a respeito dos direitos de cidadania, principalmente sua discussão dos direitos sociais. A meu ver, estes últimos ganham especial relevância quando se trata de analisar realidades sociais marcadas por grande desigualdade social e pobreza, como a brasileira (SILVA, 2008, p. 111-137).

Ao comentar a tipologia dos direitos de cidadania de Marshall, Habermas faz a seguinte afirmação:

Essa imagem de progresso linear emerge de uma descrição que permanece insensível aos incrementos e perdas em autonomia. Ela é cega às grandes diferenças no uso real feito de uma cidadania que possibilita aos indivíduos desempenhar um papel de mudar democraticamente seu próprio *status*. Apenas os direitos de participação política fundamentam a posição legal autorreferencial e reflexiva do cidadão. As liberdades negativas e os direitos sociais,

7 Conforme escrevi alhures, “na teoria de Marshall, a noção de cidadania é formada por três elementos analiticamente distintos: civil, político e social. A cada um destes elementos corresponde um conjunto de direitos. A saber, a cidadania civil é formada pelos direitos necessários à liberdade individual; a cidadania política pelos direitos de participação no exercício do poder político; e a cidadania social pelo conjunto de direitos, que inclui segurança e bem estar econômico, o direito de compartilhar da riqueza socialmente produzida e o de viver uma vida civilizada, segundo padrões sociais condizentes” (SILVA, 2000, p. 127). Sobre a relevância contemporânea da teoria da cidadania, em especial da tipologia de Marshall, cf. SILVA, 2008, p. 53-67; e para a recepção da mesma no debate brasileiro, cf. SILVA, 2010b.

ao contrário, podem ser paternalisticamente conferidos. Em princípio, o Estado constitucional e o Estado de bem-estar podem ser implementados sem democracia (HABERMAS, 1996, p. 78).⁸

Neste texto, pode-se facilmente perceber que Habermas procura estabelecer uma relação entre as noções de cidadania e autonomia. Ao criticar a imagem de progresso linear, dada por Marshall em sua descrição da implementação dos direitos de cidadania na Inglaterra, ele chama a atenção para o fato de aquela descrição se mostrar insensível aos incrementos e às perdas em autonomia.

Tal descrição, segundo Habermas, não mostra a grande diferença que há entre uma forma de cidadania na qual são os indivíduos que, democraticamente, desempenham o papel de mudar seu próprio *status* de cidadão e uma forma de cidadania que pode ser concedida sem a participação dos próprios envolvidos.

Para Habermas, portanto, dos três tipos de direitos descritos por Marshall, apenas os direitos políticos pressupõem necessariamente a democracia e, por isso, são os únicos capazes de garantir a autonomia dos cidadãos. Como os outros dois tipos de direitos – civis e sociais – podem ser conferidos de cima para baixo, de forma paternalística, eles não seriam garantidores de autonomia. Assim, pode-se dizer que, para Habermas, apenas os direitos políticos garantem a autonomia dos cidadãos. Mais adiante, no entanto, ele faz as seguintes ressalvas: “É verdade que ambas – liberdades individuais e garantias de bem-estar – podem ser vistas como a base legal para a autonomia social que, inicialmente, torna possível efetivar os direitos políticos. Mas essas são relações empíricas, e não necessariamente conceituais” (HABERMAS, 1996, p. 78).

Ou seja, embora considere que os direitos civis e sociais não garantem a autonomia dos cidadãos, ele acredita que as liberdades individuais e as garantias de bem-estar podem ser vistas como bases legais para uma autonomia social, que possibilita colocar em prática os direitos políticos. Ainda assim, ele afirma tratar-se de relações empíricas e não necessariamente conceituais.

8 A imagem linear à qual se refere Habermas é aquela, já mencionada, na qual Marshall descreve a evolução dos direitos de cidadania na Inglaterra, cuja realização obedeceu à seguinte ordem: os direitos civis no século XVIII, os direitos políticos no século XIX e os direitos sociais no século XX. No segundo volume de seu livro *Teoria da Ação Comunicativa*, Habermas também descreve uma sequência evolutiva para o Estado moderno: Estado burguês, Estado constitucional burguês, Estado democrático constitucional e Estado de bem-estar. Embora Habermas não descarte a possibilidade de involuções em tal desenvolvimento, pode-se, sem dificuldade, estabelecer um paralelo entre três momentos – segundo, terceiro e quarto – dessa sequência do Estado moderno e os três momentos daquela sequência estabelecida por Marshall para os direitos de cidadania: civis, políticos e sociais (HABERMAS, 1987, p. 358-60).

Como se pode ver, apesar das ponderações acima, há, na análise de Habermas, a dificuldade de se estabelecer uma relação orgânica entre autonomia e direitos sociais. Assim, ao falar especificamente dos direitos sociais, ele afirma que no próprio estatuto de cidadania vigente sob os regimes de Estado de bem-estar há uma tensão entre a expansão formal da autonomia cívica e privada e uma normalização do uso de direitos concedidos paternalisticamente: “Incrustada no próprio *status* de cidadania nas democracias do Estado de bem-estar social está a tensão entre uma extensão formal da autonomia privada e cívica, de um lado, e a ‘normalização’ (...) que fomenta o gozo passivo de direitos concedidos paternalisticamente, de outro” (HABERMAS, 1996, p. 79). Para ele, essa tensão ou ambiguidade dos direitos sociais pode favorecer o privatismo.

A preocupação de Habermas parece voltar-se para a cidadania política porque é nela que se encontraria a essência dos ideais republicanos de participação na comunidade e de responsabilidade por seu destino. Sua concepção a respeito da relação entre cidadania política e autonomia me parece, de fato, bastante consistente, pois enfatiza o papel dos indivíduos na construção de sua própria cidadania.

Por outro lado, como se pode ver no texto abaixo, os direitos sociais – inclusive os direitos relacionados com o trabalho – são concebidos por Habermas como complementos à liberdade negativa:

Os direitos de trabalho, garantias sociais e direitos procedimentais implicados pela “seguridade” num sentido amplo (particularmente bem estar-social e proteção contra riscos tecnológicos e ecológicos) preservam diretamente a autonomia privada dos cidadãos que não é mais protegida somente pela posse de direitos negativos iguais (HABERMAS, 2000a, p. 524).

Embora deixe transparecer a ideia de que os direitos sociais apenas complementam os direitos civis na garantia da autonomia privada dos cidadãos, ele relativiza, logo em seguida, o impacto da afirmação citada acima, acrescentando que os mesmos direitos sociais também “contribuem indiretamente para a aquisição de qualificações para a cidadania e, por meio disso, preenchem as condições necessárias para a emergência de igual autonomia política” (HABERMAS, 2000a, p. 524).

Ora, é justamente porque Habermas relaciona direitos sociais com liberdade negativa, apesar de suas ponderações sobre a importância das liberdades individuais e das garantias de bem-estar como bases legais de uma autonomia social que possibilite o exercício da cidadania política, que a cidadania social ocupa um lugar subordinado em seu modelo de democracia. Por isso, vale a pena indagar-se sobre qual a possibilidade da

prática efetiva desses ideais de democracia numa situação caracterizada por pobreza extrema, gerada em grande medida por desemprego em massa ou por má-distribuição de recursos. Foi esse tipo de contexto, aliás, que animou as reflexões de André Gorz desde a metade dos anos 1970 (SILVA, 2010a).

Gorz, ao contrário de Habermas, considera o direito ao trabalho um direito político: “Enquanto direito de participar na produção do todo social e de adquirir sobre ele direitos e poderes, o direito ao trabalho deve ser cumprido como um *direito político*” (GORZ, 1994, p. 57). Ademais, diferentemente de Habermas, Gorz não discute a relação entre direitos sociais e liberdade negativa; em vez disso, seu interesse volta-se mais para a relação entre, de um lado, trabalho ou emprego, que no mundo moderno aparecem como sinônimos e, de outro, cidadania:

Na medida em que é fonte de direitos e, portanto, de cidadania, o emprego aparece como sendo ele mesmo um direito que, em virtude do princípio da igualdade de direitos, deve ser acessível a todos os cidadãos. A utilidade (ou inutilidade) social do próprio trabalho é transcendida pela normatividade jurídica de sua forma emprego. O “direito ao trabalho” (sinônimo de direito ao emprego) é reivindicado, antes de tudo, como um *direito político* de aceder à cidadania social e econômica (GORZ, 1997, p. 108).

Apesar de, no texto acima, emprego ou trabalho aparecer como fonte de direitos e, portanto, de cidadania, é possível afirmar que, também para Gorz, os direitos sociais estão carregados de tensão. Não é, todavia, o mesmo tipo de tensão a que se refere Habermas.

Preocupado com os fundamentos normativos de um modelo de democracia discursiva baseado em sua teoria da ação comunicativa, Habermas coloca no centro de sua reflexão a relação entre autonomia privada e autonomia pública. Além disso, a relação entre as duas formas de autonomia é mediada pela lei, na forma teorizada em seu paradigma procedimentalista (HABERMAS, 1996). Por isso, ele atribui prioridade à dimensão política da cidadania. Para Gorz, por outro lado, a tensão situa-se mais na relação entre indivíduo e sociedade, pois para ele os indivíduos autônomos “têm uma consciência permanente de que as normas e leis de funcionamento da sociedade não coincidem com a exigência própria, moral ou estética, da pessoa e das relações entre pessoas” (GORZ, 1983, p. 134).

O olhar de Gorz, diferentemente do de Habermas, está mais voltado para a dimensão socioeconômica do que para a esfera política. Para ele, portanto, o problema principal está em outro lugar. Assim, partindo de uma análise das atuais mutações tecnológicas e socioculturais e de uma crítica à centralidade do trabalho, Gorz aponta para a necessidade de se desvincular cidadania de trabalho:

Eis então o coração do problema e o coração do conflito: trata-se de desconectar do “trabalho” o direito a ter direitos e notadamente o direito àquilo que é produzido e produzível sem trabalho, ou com menos trabalho. Deve-se, pois, tomar nota de que nem o direito a uma renda, nem a cidadania plena, nem o desabrochamento e a identidade de cada um (a) podem mais estar centrados no trabalho e depender da ocupação de um emprego (GORZ, 1997, p. 90-1).

Sua tese sobre a necessidade de desvincular cidadania de trabalho ancora-se num diagnóstico da dinâmica das atividades de produção e serviços, que aponta para uma irreversível redução do trabalho socialmente necessário pelas tecnologias de ponta. Segundo tal diagnóstico, a inteligência coletiva está substituindo o trabalho vivo como força produtiva principal e, por isso, o trabalho humano direto está se tornando obsoleto tanto na esfera da produção quanto na dos serviços: “Em princípio, senão na prática, a ‘inteligência coletiva’, ao tornar-se tendencialmente a principal força produtiva, abre novas áreas de conflito e estende o terreno do antagonismo entre trabalho e capital para outros domínios onde não tínhamos o hábito de situá-lo” (GORZ, 2000, p. 224).

É esse deslocamento do trabalho vivo, analisado por ele em diversos livros,⁹ que justifica na atualidade a existência de uma renda de cidadania independente de qualquer contrapartida em trabalho.¹⁰ Em tais condições, insistir na ideia de que os direitos de cidadania devem ter uma contrapartida na forma de trabalho seria, para ele, no mínimo, injusto. E não enxergar que a atual revolução tecnológica é poupadora de trabalho e, por isso, inviabiliza qualquer política de pleno emprego seria apostar numa utopia regressiva (GORZ, 1997, p. 2003).

Embora, para Habermas, o tipo de autonomia possibilitado pela instituição de uma renda básica, independente de qualquer contrapartida em trabalho, pareça se limitar ao que denomina autonomia privada, ele também considera bem-vinda a ideia de se instituir uma renda básica para todo cidadão como forma de se garantir as bases materiais para uma cidadania autônoma:

A ideia de uma renda básica garantida discutida nos anos 1980 tem certamente o aspecto interessante de que as bases materiais para autorrespeito dos cidadãos e autonomia política se tornariam independentes, e ademais menos contingentes, do sucesso do indivíduo privado no mercado de trabalho. Mas esses problemas provavelmente só podem ser significativamente julgados dentro do contexto das complicadas tarefas de uma reconstrução do Estado

9 Cf. SILVA, 2002.

10 Para uma história da relação crítica de Gorz com o tema do vínculo ou não entre trabalho e renda, cf. SILVA, 2010a.

de bem-estar, o qual está em risco de ser desmantelado (HABERMAS, 1997, p. 142).

Da mesma forma como ocorre em relação a Gorz, a posição de Habermas também se fundamenta numa análise do presente. A esse respeito, ele faz, em diversos momentos, referência explícita às crises tanto do Estado de bem-estar quanto do mercado de trabalho e do trabalho assalariado como justificativas para medidas desse tipo: “Quando no marco de relações normais, o trabalho remunerado perde a capacidade estruturadora que tinha para o conjunto da sociedade, então já não basta o restabelecimento do ‘pleno emprego’ como finalidade política” (HABERMAS, 2000b, p. 119). Além de não acreditar na possibilidade de um retorno a um Estado de bem-estar de tipo keynesiano, capaz de promover o pleno emprego, Habermas é também um crítico do paradigma produtivista que fundamenta tais propostas de retorno às políticas de pleno emprego. Num tal contexto, sua ponderação de que as garantias de bem-estar podem ser vistas como bases legais para uma autonomia social que torna possível a prática da cidadania política ganha, portanto, ainda mais relevância.

4 Considerações finais

Parece, portanto, evidente que, apesar das diferenças em suas abordagens, há nas formulações dos dois autores uma preocupação em mostrar a interdependência entre cidadania e autonomia. Pode-se perceber também que Habermas enfatiza mais a autonomia política e Gorz mais a autonomia pessoal; mas nenhum deles assume a esse respeito uma postura reducionista, como mostram seus modelos de sociedade construídos como uma dualidade. Por outro lado, mesmo levando-se em conta a tensão existente nos direitos sociais, apontada principalmente por Habermas, os dois autores reconhecem em suas análises que esses direitos são um pressuposto necessário para o exercício da cidadania plena. Além disso, como esses direitos são em grande medida resultado de lutas sociais, deve-se concluir que eles contribuem para o aumento da autonomia e da participação política dos cidadãos.

Isto é verdade, sobretudo se considerarmos uma noção de cidadania que não se contente em realçar apenas sua dimensão política, traduzida em autonomia dos indivíduos perante o Estado, mas que também enfatize a autonomia dos cidadãos em relação ao mercado. Neste último sentido, a implantação dos direitos sociais sob o Estado de bem-estar representou um avanço na conquista de uma autonomia, ainda que parcial, dos cidadãos em relação ao mercado, principalmente o de trabalho. Ao reduzirem a dependência dos trabalhadores e das parcelas mais

carentes da população em relação ao mecanismo de mercado, os direitos sociais reduziram também relativamente o estatuto de mercadoria da força de trabalho.¹¹

Por fim, considerando, de um lado, que o atual contexto de crise do Estado de bem-estar, crise em grande medida decorrente da crise do mercado de trabalho¹² e, de outro lado, que pobreza e desigualdade social afetam atualmente tanto os chamados países em desenvolvimento como os ditos desenvolvidos, torna-se necessário repensar as condições para se construir uma cidadania autônoma.¹³ Neste sentido, a instituição de uma renda básica universal e incondicional,¹⁴ isto é, como um direito de cidadania, contribuiria muito para ampliar as margens de autonomia dos cidadãos e das cidadãs, principalmente em relação a um mercado de trabalho que já não consegue cumprir a contento suas tradicionais funções. Mas a renda básica poderia contribuir também para superar situações de carência material que impedem o próprio exercício da cidadania por importantes parcelas da população.

Referências

ESPING-ANDERSEN. *The three worlds of welfare capitalism*. Princeton: Princeton University Press, 1990.

GORZ, André. *Les Chemins du Paradis*. Paris: Galilée, 1983.

_____. *Métamorphoses du Travail*. Paris: Galilée, 1988.

_____. "Revenu minimum et citoyenneté", *Futuribles*, 184. Paris, 1994.

_____. *Misères du Présent, richesse du possible*. Paris: Galilée, 1997.

11 Em relação a esse processo, denominado por alguns autores como desmercadorização, Esping-Andersen escreve o seguinte: "O conceito se refere ao grau a que os indivíduos ou famílias podem manter um padrão de vida socialmente aceitável independentemente de participação no mercado" (ESPING-ANDERSEN, 1990, p. 37). A desmercadorização consiste no esforço de reverter o processo de mercadorização levado a efeito pelo capitalismo: "O florescimento do capitalismo veio com o enfraquecimento da proteção social pré-mercadorizada. Quando a satisfação das necessidades humanas passou a implicar a compra de mercadorias, o problema do poder de compra e da distribuição de renda se tornou saliente. Quando, porém, a força de trabalho também se tornou uma mercadoria, o direito das pessoas de sobreviver fora do mercado está em risco. É isto que constitui a questão conflituosa central da política social. O problema da mercadorização jaz no coração da análise de Marx do desenvolvimento das classes no processo de acumulação: a transformação de produtores independentes em assalariados sem propriedade. A mercadorização da força de trabalho implicou, para Marx, em alienação" (ESPING-ANDERSEN, 1990, p. 35).

12 Cf. SILVA, 2003; idem, 2008, p. 69-92; OFFE, 2008; VAN DER VEEN, 2010.

13 Cf. STANDING, 2005; SILVA, 2006.

14 A renda básica é assim definida, na lei brasileira número 10835, de 08/01/2004: "a renda básica de cidadania, que se constituirá no direito de todos os brasileiros e residentes no País e estrangeiros residentes há pelo menos 5 (cinco) anos no Brasil, não importando sua condição socioeconômica, receberem, anualmente, um benefício monetário" (apud SILVA, 2006, p. 9).

_____. "Entretien avec André Gorz". In: GOLLAIN, Françoise. *Une Critique de Travail*. Paris: La Découverte, p.219-242, 2000.

_____. *L'Imatériel. Connaissance, valeur et capital*. Paris: Galilée, 2003. (Tradução brasileira, Annablume, 2005.)

_____. "O envelhecimento", *Tempo Social*, vol. 21, no. 1, p. 15-34, 2009.

HABERMAS, Jürgen. *The Theory of Communicative Action*. Boston: Beacon Press, 1984/7.

_____. *Postmetaphysical Thinking*. Cambridge, Ma.: MIT Press, 1992.

_____. *Between Facts and Norms*. Cambridge, Ma.: MIT Press, 1996.

_____. *A Berlin Republic*. Lincoln: University of Nebraska Press, 1997.

_____. "Remarks on Erhard Denninger's Triad of Diversity, Security, and Solidarity". In: *Constellations*, Vol.7, #4, p.522-528, 2000a.

_____. *La Constelación Posnacional*. Barcelona: Paidós, 2000b.

MARSHALL, T. H. *Class, Citizenship, and Social Development*. Garden City: Anchor Books, 1965.

OFFE, Claus. "Basic income and the labor contract", *Basic Income Studies*, vol.3, issue 1, p. 1-30, 2008.

SILVA, Josué Pereira da. "Trabalho e Teoria Social: Habermas, Gorz e o Conceito de Sociedade Dual", *Ideias*, Ano 2 (2), p.127-150, 1995.

_____. "Cidadania e Reconhecimento". In: Leonardo Avritzer e José Maurício Domingues, *Teoria Social e Modernidade no Brasil*. Belo Horizonte: Editora UFMG, p. 123-135, 2000.

_____. *André Gorz. Trabalho e Política*. São Paulo: Annablume/Fapesp, 2002.

_____. "Trabalho e Integração Social". In: Andréia Galvão et. all. (ogs.), *Marxismo e Ciências Humanas*. São Paulo: Xamã/Fapesp, p. 269-279, 2003.

_____. "Renda básica e teoria da cidadania: comentários sobre uma recente lei brasileira", *Interseções*, Vol. 8, no. 2, p. 9-24, 2006.

_____. "Teoria Crítica e sua recepção no Brasil: notas para uma pesquisa", *Ideias*, Ano 14 (1-2), p.137-147, 2007.

_____. *Trabalho, cidadania e reconhecimento*. São Paulo: Annablume, 2008.

_____. "Reconhecimento, redistribuição e as ambivalências do discurso sobre o Bolsa Família", *Ciências Sociais Unisinos*, vol. 45, no. 3, p. 196-205, 2009.

_____. "André Gorz e renda básica: uma história de conversão crítica", *XIII Congresso BIEN 2010*, FEA – USP, São Paulo, 2010a.

_____. "Nota crítica sobre cidadania no Brasil", *Ideias* (nova série), vol. 1, no. 1, IFCH, Unicamp, p. 95-119, 2010b.

STANDING, Guy. "About time: Basic income security as a right". In: _____. *Promoting Income security as a right: Europe and North America*, London: Anthem Press, p. 1-40, 2005.

VAN DER VEEN, Robert. "Basic income as unconditional subsistence: desirability and obstacles", *XIII Congresso BIEN 2010*, FEA – USP, São Paulo, 2010.

TEMAS DOS CADERNOS IHU IDEIAS

- N. 01 *A teoria da justiça de John Rawls* – Dr. José Nedel
- N. 02 *O feminismo ou os feminismos: Uma leitura das produções teóricas* – Dra. Edla Eggert
O Serviço Social junto ao Fórum de Mulheres em São Leopoldo – MS Clair Ribeiro Ziebell e Acadêmicas Anemarie Kirsch Deutrich e Magali Beatriz Strauss
- N. 03 *O programa Linha Direta: a sociedade segundo a TV Globo* – Jornalista Sonia Montañó
- N. 04 *Ermani M. Fiori – Uma Filosofia da Educação Popular* – Prof. Dr. Luiz Gilberto Kronbauer
- N. 05 *O ruído de guerra e o silêncio de Deus* – Dr. Manfred Zeuch
- N. 06 *BRASIL: Entre a Identidade Vazia e a Construção do Novo* – Prof. Dr. Renato Janine Ribeiro
- N. 07 *Mundos televisivos e sentidos identitários na TV* – Profa. Dra. Suzana Klipp
- N. 08 *Simões Lopes Neto e a Invenção do Gaúcho* – Profa. Dra. Márcia Lopes Duarte
- N. 09 *Oligopólios midiáticos: a televisão contemporânea e as barreiras à entrada* – Prof. Dr. Valério Cruz Brittos
- N. 10 *Futebol, mídia e sociedade no Brasil: reflexões a partir de um jogo* – Prof. Dr. Édison Luis Gastaldo
- N. 11 *Os 100 anos de Theodor Adorno e a Filosofia depois de Auschwitz* – Profa. Dra. Márcia Tiburi
- N. 12 *A domesticação do exótico* – Profa. Dra. Paula Caleffi
- N. 13 *Pomeranas parceiras no caminho da roça: um jeito de fazer Igreja, Teologia e Educação Popular* – Profa. Dra. Edla Eggert
- N. 14 *Júlio de Castilhos e Borges de Medeiros: a prática política no RS* – Prof. Dr. Gunter Axt
- N. 15 *Medicina social: um instrumento para denúncia* – Profa. Dra. Stela Nazareth Meneghel
- N. 16 *Mudanças de significado da tatuagem contemporânea* – Profa. Dra. Débora Kruschke Leitão
- N. 17 *As sete mulheres e as negras sem rosto: ficção, história e trivialidade* – Prof. Dr. Mário Maestri
- N. 18 *Um itinerário do pensamento de Edgar Morin* – Profa. Dra. Maria da Conceição de Almeida
- N. 19 *Os donos do Poder, de Raymundo Faoro* – Profa. Dra. Helga Iracema Ladgraf Piccolo
- N. 20 *Sobre técnica e humanismo* – Prof. Dr. Oswaldo Giacóia Junior
- N. 21 *Construindo novos caminhos para a intervenção societária* – Profa. Dra. Lucilda Selli
- N. 22 *Física Quântica: da sua pré-história à discussão sobre o seu conteúdo essencial* – Prof. Dr. Paulo Henrique Dionísio
- N. 23 *Atualidade da filosofia moral de Kant, desde a perspectiva de sua crítica a um solipsismo prático* – Prof. Dr. Valério Rohden
- N. 24 *Imagens da exclusão no cinema nacional* – Profa. Dra. Miriam Rossini
- N. 25 *A estética discursiva da tevê e a (des)configuração da informação* – Profa. Dra. Nísia Martins do Rosário
- N. 26 *O discurso sobre o voluntariado na Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS* – MS Rosa Maria Serra Bavaresco
- N. 27 *O modo de objetivação jornalística* – Profa. Dra. Beatriz Alcaraz Marocco
- N. 28 *A cidade afetada pela cultura digital* – Prof. Dr. Paulo Edison Belo Reyes
- N. 29 *Prevalência de violência de gênero perpetrada por companheiro: Estudo em um serviço de atenção primária à saúde – Porto Alegre, RS* – Prof. MS José Fernando Dresch Kronbauer
- N. 30 *Getúlio, romance ou biografia?* – Prof. Dr. Juremir Machado da Silva
- N. 31 *A crise e o êxodo da sociedade salarial* – Prof. Dr. André Gorz
- N. 32 *À meia luz: a emergência de uma Teologia Gay – Seus dilemas e possibilidades* – Prof. Dr. André Sidnei Musskopf
- N. 33 *O vampirismo no mundo contemporâneo: algumas considerações* – Prof. MS Marcelo Pizarro Noronha
- N. 34 *O mundo do trabalho em mutação: As reconfigurações e seus impactos* – Prof. Dr. Marco Aurélio Santana
- N. 35 *Adam Smith: filósofo e economista* – Profa. Dra. Ana Maria Bianchi e Antonio Tiago Loureiro Araújo dos Santos
- N. 36 *Igreja Universal do Reino de Deus no contexto do emergente mercado religioso brasileiro: uma análise antropológica* – Prof. Dr. Airon Luiz Jungblut
- N. 37 *As concepções teórico-analíticas e as proposições de política econômica de Keynes* – Prof. Dr. Fernando Ferrari Filho
- N. 38 *Rosa Egipcíaca: Uma Santa Africana no Brasil Colonial* – Prof. Dr. Luiz Mott.
- N. 39 *Malthus e Ricardo: duas visões de economia política e de capitalismo* – Prof. Dr. Gentil Corazza
- N. 40 *Corpo e Agenda na Revista Feminina* – MS Adriana Braga
- N. 41 *A (ant)filosofia de Karl Marx* – Profa. Dra. Leda Maria Paulani
- N. 42 *Veblen e o Comportamento Humano: uma avaliação após um século de “A Teoria da Classe Ociosa”* – Prof. Dr. Leonardo Monteiro Monasterio
- N. 43 *Futebol, Mídia e Sociabilidade. Uma experiência etnográfica* – Édison Luis Gastaldo, Rodrigo Marques Leistner, Ronei Teodoro da Silva & Samuel McGinity
- N. 44 *Genealogia da religião. Ensaio de leitura sistêmica de Marcel Gauchet. Aplicação à situação atual do mundo* – Prof. Dr. Gérard Donnadiu
- N. 45 *A realidade quântica como base da visão de Teilhard de Chardin e uma nova concepção da evolução biológica* – Prof. Dr. Lothar Schäfer
- N. 46 *“Esta terra tem dono”. Disputas de representação sobre o passado mineiro no Rio Grande do Sul: a figura de Sepé Tiaraju* – Profa. Dra. Ceres Karam Brum
- N. 47 *O desenvolvimento econômico na visão de Joseph Schumpeter* – Prof. Dr. Achyles Barcelos da Costa
- N. 48 *Religião e elo social. O caso do cristianismo* – Prof. Dr. Gérard Donnadiu
- N. 49 *Copérnico e Kepler: como a terra saiu do centro do universo* – Prof. Dr. Geraldo Monteiro Sigaud

- N. 50 *Modernidade e pós-modernidade – luzes e sombras* – Prof. Dr. Evilázio Teixeira
- N. 51 *Violências: O olhar da saúde coletiva* – Élda Azevedo Hennington & Stela Nazareth Meneghel
- N. 52 *Ética e emoções morais* – Prof. Dr. Thomas Kesselring
- N. 53 *Juízos ou emoções de quem é a primazia na moral?* – Prof. Dr. Adriano Naves de Brito
- N. 54 *Computação Quântica. Desafios para o Século XXI* – Prof. Dr. Fernando Haas
- N. 55 *Atividade da sociedade civil relativa ao desarmamento na Europa e no Brasil* – Profa. Dra. An Vranckx
- N. 56 *Terra habitável: o grande desafio para a humanidade* – Prof. Dr. Gilberto Dupas
- N. 57 *O decrescimento como condição de uma sociedade convívial* – Prof. Dr. Serge Latouche
- N. 58 *A natureza da natureza: auto-organização e caos* – Prof. Dr. Günter Küppers
- N. 59 *Sociedade sustentável e desenvolvimento sustentável: limites e possibilidades* – Dra. Hazel Henderson
- N. 60 *Globalização – mas como?* – Profa. Dra. Karen Gloy
- N. 61 *A emergência da nova subjetividade operária: a sociabilidade invertida* – MS Cesar Sanson
- N. 62 *Incidente em Antares e a Trajetória de Ficção de Erico Verissimo* – Profa. Dra. Regina Zilberman
- N. 63 *Três episódios de descoberta científica: da caricatura empirista a uma outra história* – Prof. Dr. Fernando Lang da Silveira e Prof. Dr. Luiz O. Q. Peduzzi
- N. 64 *Negações e Silenciamentos no discurso acerca da Juventude* – Cátia Andressa da Silva
- N. 65 *Getúlio e a Gira: a Umbanda em tempos de Estado Novo* – Prof. Dr. Artur Cesar Isaia
- N. 66 *Darcy Ribeiro e o O povo brasileiro: uma alegoria humanista tropical* – Profa. Dra. Léa Freitas Perez
- N. 67 *Adoecer: Morrer ou Viver? Reflexões sobre a cura e a não cura nas reduções jesuítico-guaranis (1609-1675)* – Profa. Dra. Eliane Cristina Deckmann Fleck
- N. 68 *Em busca da terceira margem: O olhar de Nelson Pereira dos Santos na obra de Guimarães Rosa* – Prof. Dr. João Guilherme Barone
- N. 69 *Contingência nas ciências físicas* – Prof. Dr. Fernando Haas
- N. 70 *A cosmologia de Newton* – Prof. Dr. Ney Lemke
- N. 71 *Física Moderna e o paradoxo de Zenon* – Prof. Dr. Fernando Haas
- N. 72 *O passado e o presente em Os Inconfidentes, de Joaquim Pedro de Andrade* – Profa. Dra. Miriam de Souza Rossini
- N. 73 *Da religião e de juventude: modulações e articulações* – Profa. Dra. Léa Freitas Perez
- N. 74 *Tradição e ruptura na obra de Guimarães Rosa* – Prof. Dr. Eduardo F. Coutinho
- N. 75 *Raça, nação e classe na historiografia de Moysés Vellinho* – Prof. Dr. Mário Maestri
- N. 76 *A Geologia Arqueológica na Unisinos* – Prof. MS Carlos Henrique Nowatzki
- N. 77 *Campesinato negro no período pós-abolição: repensando Coronelismo, enxada e voto* – Profa. Dra. Ana Maria Lugão Rios
- N. 78 *Progresso: como mito ou ideologia* – Prof. Dr. Gilberto Dupas
- N. 79 *Michael Aglietta: da Teoria da Regulação à Violência da Moeda* – Prof. Dr. Octavio A. C. Conceição
- N. 80 *Dante de Laytano e o negro no Rio Grande Do Sul* – Prof. Dr. Moacyr Flores
- N. 81 *Do pré-urbano ao urbano: A cidade missioneira colonial e seu território* – Prof. Dr. Arno Alvarez Kern
- N. 82 *Entre Canções e versos: alguns caminhos para a leitura e a produção de poemas na sala de aula* – Profa. Dra. Gláucia de Souza
- N. 83 *Trabalhadores e política nos anos 1950: a ideia de “sindicalismo populista” em questão* – Prof. Dr. Marco Aurélio Santana
- N. 84 *Dimensões normativas da Bioética* – Prof. Dr. Alfredo Culleton & Prof. Dr. Vicente de Paulo Barretto
- N. 85 *A Ciência como instrumento de leitura para explicar as transformações da natureza* – Prof. Dr. Attico Chassot
- N. 86 *Demanda por empresas responsáveis e Ética Concorrencial: desafios e uma proposta para a gestão da ação organizada do varejo* – Profa. Dra. Patrícia Almeida Ashley
- N. 87 *Autonomia na pós-modernidade: um delírio?* – Prof. Dr. Mario Fleig
- N. 88 *Gauchismo, tradição e Tradicionalismo* – Profa. Dra. Maria Eunice Maciel
- N. 89 *A ética e a crise da modernidade: uma leitura a partir da obra de Henrique C. de Lima Vaz* – Prof. Dr. Marcelo Perine
- N. 90 *Limites, possibilidades e contradições da formação humana na Universidade* – Prof. Dr. Laurício Neumann
- N. 91 *Os índios e a História Colonial: lendo Cristina Pompa e Regina Almeida* – Profa. Dra. Maria Cristina Bohn Martins
- N. 92 *Subjetividade moderna: possibilidades e limites para o cristianismo* – Prof. Dr. Franklin Leopoldo e Silva
- N. 93 *Saberes populares produzidos numa escola de comunidade de catadores: um estudo na perspectiva da Etnomatemática* – Daiane Martins Bocasanta
- N. 94 *A religião na sociedade dos indivíduos: transformações no campo religioso brasileiro* – Prof. Dr. Carlos Alberto Steil
- N. 95 *Movimento sindical: desafios e perspectivas para os próximos anos* – MS Cesar Sanson
- N. 96 *De volta para o futuro: os precursores da nanotecnociência* – Prof. Dr. Peter A. Schulz
- N. 97 *Vianna Moog como intérprete do Brasil* – MS Enildo de Moura Carvalho
- N. 98 *A paixão de Jacobina: uma leitura cinematográfica* – Profa. Dra. Marinês Andrea Kunz
- N. 99 *Resiliência: um novo paradigma que desafia as religiões* – MS Susana Maria Rocca Larrosa
- N. 100 *Sociabilidades contemporâneas: os jovens na lan house* – Dra. Vanessa Andrade Pereira
- N. 101 *Autonomia do sujeito moral em Kant* – Prof. Dr. Valerio Rohden
- N. 102 *As principais contribuições de Milton Friedman à Teoria Monetária: parte 1* – Prof. Dr. Roberto Camps Moraes
- N. 103 *Uma leitura das inovações bio(nano)tecnológicas a partir da sociologia da ciência* – MS Adriano Premebida
- N. 104 *ECODI – A criação de espaços de convivência digital virtual no contexto dos processos de ensino e aprendizagem em metaverso* – Profa. Dra. Eliane Schlemmer
- N. 105 *As principais contribuições de Milton Friedman à Teoria Monetária: parte 2* – Prof. Dr. Roberto Camps Moraes
- N. 106 *Futebol e identidade feminina: um estudo etnográfico sobre o núcleo de mulheres gremistas* – Prof. MS Marcelo Pizarro Noronha

- N. 106 *Justificação e prescrição produzidas pelas Ciências Humanas: Igualdade e Liberdade nos discursos educacionais contemporâneos* – Profa. Dra. Paula Corrêa Henning
- N. 107 *Da civilização do segredo à civilização da exibição: a família na vitrine* – Profa. Dra. Maria Isabel Barros Bellini
- N. 108 *Trabalho associado e ecologia: vislumbrando um ethos solidário, termo e democrático?* – Prof. Dr. Telmo Adams
- N. 109 *Transumanismo e nanotecnologia molecular* – Prof. Dr. Celso Candido de Azambuja
- N. 110 *Formação e trabalho em narrativas* – Prof. Dr. Leandro R. Pinheiro
- N. 111 *Autonomia e submissão: o sentido histórico da administração – Yeda Crusius no Rio Grande do Sul* – Prof. Dr. Mário Maestri
- N. 112 *A comunicação paulina e as práticas publicitárias: São Paulo e o contexto da publicidade e propaganda* – Denis Gerson Simões
- N. 113 *Isto não é uma janela: Flusser, Surrealismo e o jogo contra* – Esp. Yentl Delanhesi
- N. 114 *SBT: jogo, televisão e imaginário de azar brasileiro* – MS Sonia Montaño
- N. 115 *Educação cooperativa solidária: perspectivas e limites* – Prof. MS Carlos Daniel Baioto
- N. 116 *Humanizar o humano* – Roberto Carlos Fávero
- N. 117 *Quando o mito se torna verdade e a ciência, religião* – Róber Freitas Bachinski
- N. 118 *Colonizando e descolonizando mentes* – Marcelo Dascal
- N. 119 *A espiritualidade como fator de proteção na adolescência* – Luciana F. Marques & Débora D. Dell'Angio
- N. 120 *A dimensão coletiva da liderança* – Patrícia Martins Fagundes Cabral & Nedio Seminotti
- N. 121 *Nanotecnologia: alguns aspectos éticos e teológicos* – Eduardo R. Cruz
- N. 122 *Direito das minorias e Direito à diferenciação* – José Rogério Lopes
- N. 123 *Os direitos humanos e as nanotecnologias: em busca de marcos regulatórios* – Wilson Engelmann
- N. 124 *Desejo e violência* – Rosane de Abreu e Silva
- N. 125 *As nanotecnologias no ensino* – Solange Binotto Fagan
- N. 126 *Câmara Cascudo: um historiador católico* – Bruna Rafaela de Lima
- N. 127 *O que o câncer faz com as pessoas? Reflexos na literatura universal: Leo Tolstói – Thomas Mann – Alexander Soljenitsin – Philip Roth – Karl-Josef Kuschel*
- N. 128 *Dignidade da pessoa humana e o direito fundamental à identidade genética* – Ingo Wolfgang Sarlet & Selma Rodrigues Petterle
- N. 129 *Aplicações de caos e complexidade em ciências da vida* – Ivan Amaral Guerrini
- N. 130 *Nanotecnologia e meio ambiente para uma sociedade sustentável* – Paulo Roberto Martins
- N. 131 *A philia como critério de inteligibilidade da mediação comunitária* – Rosa Maria Zaia Borges Abrão
- N. 132 *Linguagem, singularidade e atividade de trabalho* – Marlene Teixeira & Éderson de Oliveira Cabral
- N. 133 *A busca pela segurança jurídica na jurisdição e no processo sob a ótica da teoria dos sistemas sociais de Niklass Luhmann* – Leonardo Grison
- N. 134 *Motores Biomoleculares* – Ney Lemke & Luciano Hennemann
- N. 135 *As redes e a construção de espaços sociais na digitalização* – Ana Maria Oliveira Rosa
- N. 136 *De Marx a Durkheim: Algumas apropriações teóricas para o estudo das religiões afro-brasileiras* – Rodrigo Marques Leistner
- N. 137 *Redes sociais e enfrentamento do sofrimento psíquico: sobre como as pessoas reconstruem suas vidas* – Breno Augusto Souto Maior Fontes
- N. 138 *As sociedades indígenas e a economia do dom: O caso dos guaranis* – Maria Cristina Bohn Martins
- N. 139 *Nanotecnologia e a criação de novos espaços e novas identidades* – Marise Borba da Silva
- N. 140 *Platão e os Guarani* – Beatriz Helena Domingues
- N. 141 *Direitos humanos na mídia brasileira* – Diego Airoso da Motta
- N. 142 *Jornalismo Infantil: Apropriações e Aprendizagens de Crianças na Recepção da Revista Recreio* – Greyce Vargas
- N. 143 *Derrida e o pensamento da desconstrução: o redimensionamento do sujeito* – Paulo Cesar Duque-Estrada
- N. 144 *Inclusão e Biopolítica* – Maura Corcini Lopes, Kamila Lockmann, Morgana Domênica Hattge & Viviane Klaus
- N. 145 *Os povos indígenas e a política de saúde mental no Brasil: composição simétrica de saberes para a construção do presente* – Bianca Sordi Stock
- N. 146 *Reflexões estruturais sobre o mecanismo de REDD* – Camila Moreno
- N. 147 *O animal como próximo: por uma antropologia dos movimentos de defesa dos direitos animais* – Caetano Sordi
- N. 148 *Avaliação econômica de impactos ambientais: o caso do aterro sanitário em Canoas-RS* – Fernanda Schutz

Josué Pereira da Silva é bacharel em economia pela USP, mestre em História pela Unicamp e doutor em Sociologia pela New School for Social Research, New York. É professor de sociologia no IFCH, Unicamp, onde também recebeu, em 2008, o título de livre docente.

Algumas publicações do autor

SILVA, Josué Pereira da. *Três discursos, uma sentença: tempo e trabalho em São Paulo – 1906/1932*. São Paulo: Annablume/Fapesp, 1996.

_____. *André Gorz: trabalho e política*. São Paulo: Annablume/Fapesp, 2002.

_____. (Org.) *Crítica Contemporânea*. São Paulo: Annablume, 2002.

_____. (Org.) *Os filhos de Dona Silva*. São Paulo: Annablume, 2005.

_____. (Org.) *Por uma sociologia do século XX*. São Paulo: Annablume, 2006.

_____. (Org.) *The Plurality of Modernity: decentring sociology*. München: Reiner Hampp Verlag, 2006.

_____. (Org.) *André Gorz e seus críticos*. São Paulo: Annablume, 2006.

_____. *Trabalho, cidadania e reconhecimento*. São Paulo: Annablume, 2008.